



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Resolução nº 024/2022

“Comunica nova suspensão do prazo de validade do Concurso Público CISAM MO nº 001/2019 e revoga a Resolução nº 020/2022.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõem o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social do Consórcio e suas alterações, o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a Lei Complementar nº 173/2020, a Lei 14.314 de 24 de março de 2022, a Resolução nº 030/2020 e a Resolução nº 006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estender o prazo de suspensão da validade do Concurso Público CISAM MO nº 001/2019, até dia 31 de dezembro de 2021, voltando o mesmo a fluir a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Considerando que o concurso Público CISAM MO nº 001/2019, válido por dois anos, iniciou sua validade em 21/08/2019 e que, em decorrência da legislação supra citada teve seu prazo de validade suspenso entre o período de 28/05/2020 e 31/12/2021, quando já haviam transcorridos 280 (duzentos e oitenta) dias de sua validade, os 450 dias de validade restantes e contados a partir de 01/01/2022 culminarão no dia 26 de março de 2023.

Art. 2º Em decorrência do exposto no Parágrafo Único, fica revogada a Resolução nº 020/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 07 de abril de 2022.

Nilvo Dorini
Presidente do CISAM Meio Oeste